



Câmara Municipal
Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete da Vereadora Andressa Ceroni

Ilha Comprida – SP, 08 de Junho
de 2020

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

Dispõe sobre a isenção das Taxas de Alvarás e Licenças de Funcionamento, nos anos de 2020 e 2021, para todos aqueles que dependam delas para o exercício de suas atividades, desde que estejam devidamente regularizados no município de Ilha Comprida e dá outras providências.

GERALDINO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

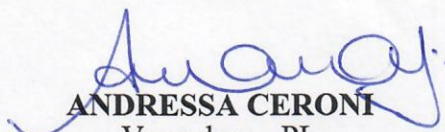
Art. 1º- Fica autorizada a isenção das Taxas de Alvarás e Licenças de Funcionamento, nos anos de 2020 e 2021, para todos aqueles que dependam delas para o exercício de suas atividades, desde que estejam devidamente regularizados no município de Ilha Comprida.

Parágrafo único. Exclui-se dessa remissão os que já tenham feito o pagamento do tributo que trata este artigo antes da sanção desta lei.

Art. 2º- A normativa para concessão dessa remissão, deverá ser definida pelo poder Executivo e divulgada junto ao comércio local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 08 de Junho de 2020


ANDRESSA CERONI
Vereadora - PL





Câmara Municipal
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

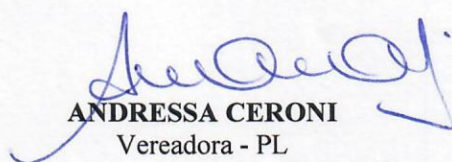
Gabinete da Vereadora Andressa Ceroni

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia de coronavírus no país, comerciantes e autônomos precisam de apoio para a recuperação de suas atividades e manutenção dos empregos.

Por isso, o projeto de lei, se aprovado, será de grande ajuda para economia local e para a preservação de empregos.

Plenário dos Emancipadores, 08 de Junho de 2020


ANDRESSA CERONI
Vereadora - PL